

Decreto Nº 061/2000

Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente.

O Prefeito de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica do município e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 69/99 de 28/12/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) nas seguintes dotações:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 14	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 16.....	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 15.000,00

0301 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 28	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 30	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 15.000,00

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.3 - Outros Serv. Encargos - Ficha 50	R\$ 1.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 52.....	R\$ 12.000,00
SOMA	R\$ 13.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 97	R\$ 13.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 89	R\$ 4.000,00
3.2.5.3 - Salário - Família - Ficha 179	R\$ 2.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 90	R\$ 4.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 107	R\$ 60.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - Ficha 110	R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Pessoa Civil - Ficha -135	R\$ 15.000,00
3.1.2.0 - Obrigações Patronais - Ficha - 138	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha - 141	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - Ficha - 151	R\$ 24.000,00
3.2.5.3 - Salário - Família - Ficha 173	R\$ 4.000,00
SOMA	R\$ 139.000,00

04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.1.3- Obrigações Patronais - Ficha 205	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 208	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 11.000,00

04.04 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS SERV.URBANOS E HABITAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 298	R\$ 12.000,00
SOMA	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes deste Decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

04.04 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS SERV.URBANOS E HABITAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 294	R\$ 205.000,00
SOMA	R\$ 205.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 205.000,00

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrario, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-(MG), 10 de junho de 2000.

Orivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração